



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 785/16

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA LUIZ DE ARAÚJO REIS E AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum, para categoria de bem dominical, parte da Rua Luiz de Araújo Reis, com área de 474,37m² (quatrocentos e setenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), situada na interseção do alinhamento da Avenida Belo Horizonte, com a seguinte descrição: inicia no vértice “A”, de coordenadas N 7.542.329,276 m, e E 404.159,184m, situado na interseção do alinhamento da Avenida Belo Horizonte, com o alinhamento da Rua Luiz de Araújo Reis, deste segue com azimute de 99°02’53” e distância de 44,00m, confrontando neste trecho com o alinhamento da referida rua, até o vértice “B”, de coordenadas N 7.542.322,356m e E 404.202,636m; deste, segue com azimute de 190°06’47” e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a Rua Luiz Carlos Reis, até o vértice “C”, de coordenadas N 7.542.312,510m e E 404.200.880m, deste segue com azimute de 279°02’53” e distância de 50,90m, confrontando neste trecho com a Câmara Municipal, até o vértice “D”, de coordenadas N 7.542.320,510m e E 404.150.639m; deste segue com azimute de 44°16’15” e distância de 12,20m, confrontando neste trecho com a Av. Belo Horizonte, até o vértice “A”, de coordenadas N 7.542.329,276m e E 404.159,184m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica autorizada a incorporação da área descrita no art. 1º ao patrimônio da Câmara Municipal, para a finalidade de ampliação das instalações do Palácio Legislativo.

Art. 3º. Ficam fazendo partes integrantes desta Lei o memorial descritivo e croqui da área.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MAIO DE 2016.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 785/2016.

Conforme proposto por essa Presidência, este Poder Executivo submete à apreciação do Plenário dessa Casa o Projeto de Lei em questão, para a finalidade de desafetar parte da Rua Luiz de Araújo Reis, com área de 474,37m² (quatrocentos e setenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), a qual será incorporada ao patrimônio da Câmara Municipal para ampliação das instalações do Palácio Legislativo.

Para elaborar o Projeto foi solicitado parecer à Secretaria de Trânsito e Transporte, para verificar a viabilidade de desafetação da área, que segue para conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras.

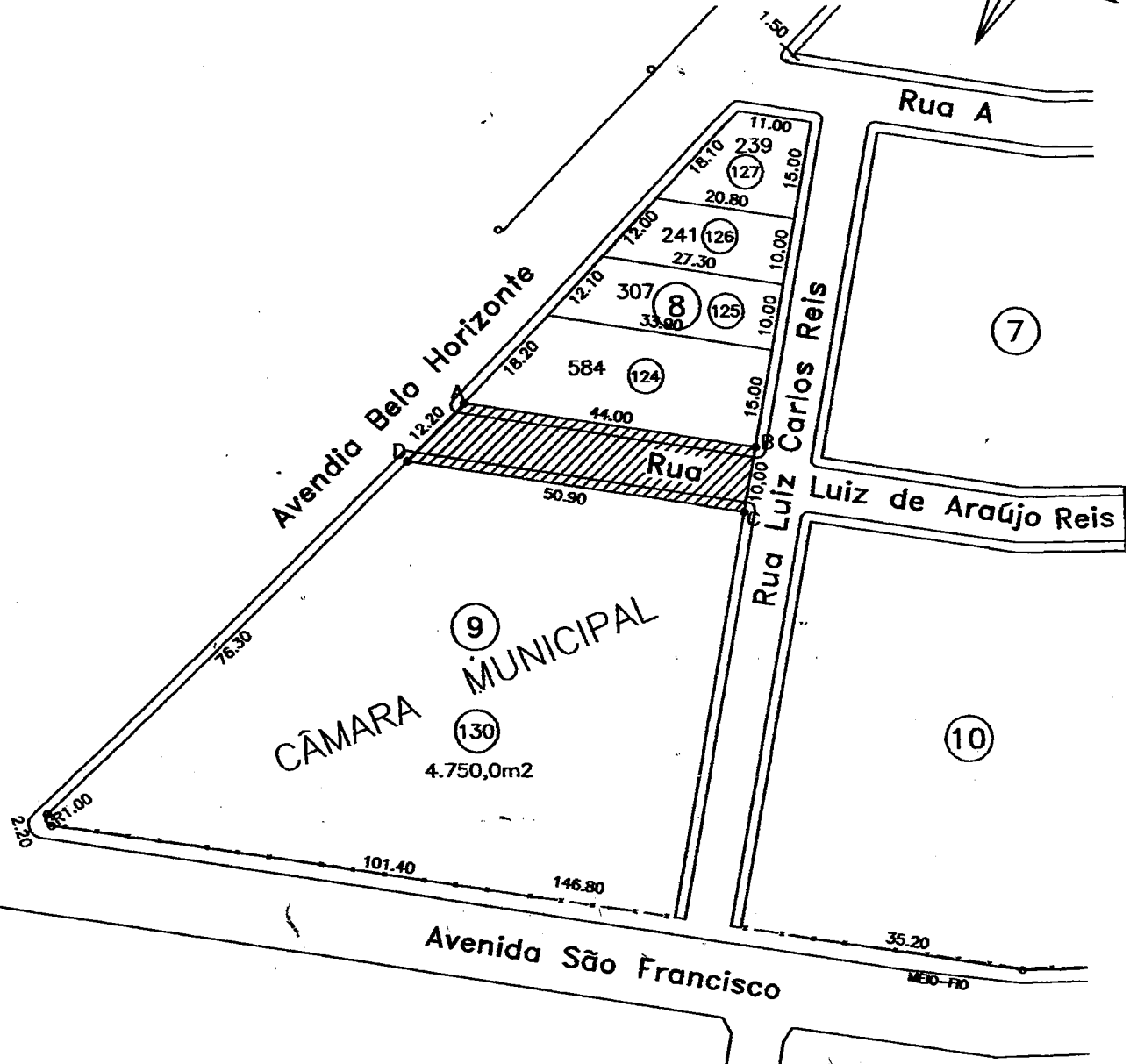
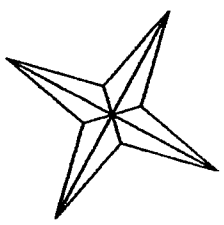
As despesas decorrentes de alteração no registro de imóveis correrão por conta da Câmara Municipal, conforme dotação própria do orçamento vigente.

Esperando seja o Projeto votado favoravelmente, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

NM



ÁREA A SER DESAPROPRIADA
(474,37m2)


PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – DEP. DE TOPOGRAFIA		DESENHO N° 48/16
Assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO – ÁREA PÚBLICA		ESCALA UNIC 1:500 I
Local: CHÁCARA PRIMAVERA		DATA: março/16
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		FOLHA Única
R.T. Azauri Felipeto da Rosa CREA:127407/td.r.	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CHÁCARA PRIMAVERA (Rua Luiz de Araújo Reis/parte)
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL
Município: POUSO ALEGRE UF: MG
Área (ha): 474,37 m2 Perímetro 117,10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.542.329,276 m.** e **E 404.159,184 m.**, situado na interseção do alinhamento da Av. Belo Horizonte, com o alinhamento da rua Luiz de Araújo Reis, deste, segue com azimute de $99^{\circ}02'53''$ e distância de 44,00 m., confrontando neste trecho com o alinhamento da referida rua, até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.542.322,356 m.** e **E 404.202,636 m.**; deste, segue com azimute de $190^{\circ}06'47''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a rua Luiz Carlos Reis, até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.542.312,510 m.** e **E 404.200,880 m.**; deste, segue com azimute de $279^{\circ}02'53''$ e distância de 50,90 m., confrontando neste trecho com a Câmara Municipal, até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.542.320,510 m.** e **E 404.150,639 m.**; deste, segue com azimute de $44^{\circ}16'15''$ e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com a Av. Belo Horizonte, até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.542.329,276 m.** e **E 404.159,184 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr**, . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

POUSO ALEGRE, 1 de Março 2016


Resp. Técnico: Azauri Felipeto da Rosa Crea: 127.407/td